

Rádios comunitárias

 Apresentação de
Legislação

Farc/ RJ - 11/07-
Senado Brasilia

Finalidades das RadioCom



- Dar oportunidade á difusão de idéias, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Estimular a integração social, o lazer, a cultura e ao convívio social;
- Prestar serviços de utilidade publica, realizar ás campanhas pela melhoria da qualidade de vida;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profiissional na área da comunicação e da educação;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

O papel dos movimentos sociais

- A união dos movimentos populares organizados deu origem ao FNDC, marcando em 1996 a criação da Abraço Nacional- referencia na luta pela democratização dos meios de comunicação.



Lei 9.612/98

O início da história

- Repressão às rádios livres
- 1996 – Congresso Nacional
- Dezembro: Oito projetos tramitam na Câmara/Senado
- Proposta do Governo: alcance 400 metros.
- TV Comunitária – vetada por Sérgio Motta.



Discussões



- Indicado o dep. Koyu Ihra (PSDB-SP) para relator
- **Posição da Abert:** 1 canal, alcance 1 Km, sem proteção, sem publicidade.
- Debate na CCTCI – alcance 1 Km é derrotado.
- PL aprovado e sancionado em 1998.
- Decreto inova: limita alcance a 1 Km.

Legislação das RCs

**Lei 4.117/62
(c/Dec. 236/67)**

**Constituição
Federal**

LGT

**Lei
9.612/98**

**ADIN
contra
LGT**

Dec. 2615/98

Norma Operacional 01/04

MP 2216-37

**Resolução. 60 (1998): 87,9 MHz
Resolução. 356 (2004): 87,4 a 87,8
Mhz**

CADEIA PARA OS “PIRATAS”



- **Lei 4.117/62 + Dec. 236/67**

- **Art. 70**

- “Detenção de 1 a 2 anos,...a instalação ou utilização de **telecomunicações**, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal,...será **liminarmente procedida a busca e a apreensão da estação ou aparelho ilegal.**

- *a) General Castelo Branco*

- **LGT (9.472/97)**

- **Art. 183 -**

“Desenvolver clandestinamente atividades de **telecomunicação:**

- **Pena - detenção de 2 a 4 anos”**

ADIN contra LGT

- **LGT**: Art. 19 - Compete à Anatel...
- XV - realizar **busca e apreensão** de bens no âmbito de sua competência ;
- **ADIN** - PCdoB, PDT, PT - por infringir o dispositivo do duplo processo legal
- *(art. 5º, LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal)*
- **Decisão favorável do STF em 20/08/98**

Constituição



- **Art. 5º**
- IX – “ é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
- **Art. 21. Compete à União:**
- XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de **telecomunicações**,... nos termos da lei,...
- XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: a) os serviços de **radiodifusão sonora e de sons e imagens**...
- **Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: IV – águas, energia, informática, **telecomunicações** e **radiodifusão**”;**

Constituição

- **Art. 48.** “Cabe ao Congresso Nacional,... dispor sobre... XII – **telecomunicações e radiodifusão**”;
- “Art. 220, § 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”.



Problemas nas rádios comunitárias



- **Propriedade:** *políticos, empresários, religiões.*
- **Burocracia** no Minicom
- **Legislação:** *inviabiliza as RCs*
- **Repressão:** *PF e Anatel*
- **Gestão das finanças:** *dificuldade na obtenção e gerenciamento de recursos para manutenção da emissora.*
- **Exclusão do dial**

O espaço das Rádios e TV Comunitárias

- **Rádio FM (Mhz) - Canais**

Comerciais e religiosas

- **Televisão (aberta) - Canais**

VHF

UHF

Comerciais (c/religião)

Comerciais e religiosas

A Lei e o Decreto das RCs



- **ALCANCE:** A potência é limitada a 25 Watts, mas o alcance é de **1 Km.**
- **DIRETORES:** Os diretores da RC têm que morar dentro do raio de 1 Km

- **UM CANAL:** Inicialmente a frequência indicada foi 87,9 MHz. Depois designaram mais duas: 87,5 e 87,7 - **Todas** fora do dial, que vai de 88 a 108 Mhz!

- **PUBLICIDADE:** Admite patrocínio sob a forma de “apoio cultural”, desde que restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. (Isto é a 1Km de raio)
Norma 01/04



LEGISLAÇÃO...

- **NÃO PODE FORMAR REDE:** As rádios comunitárias não podem entrar em Rede.
- **SEM PROTEÇÃO** - Se a RC interfere na comercial ela é punida; se a comercial interfere na comunitária, o Estado não age.



A nova norma (01/04)

- Burocrática: exagero de documentos
- Apoio cultural
- 7 declarações. Incluindo declaração de que vai seguir a lei...

OBS: Alguns cartórios não conseguem nem oficializar toda a documentação exigida



Problemas no Executivo - 1

- Criou GT para desburocratizar e isto não aconteceu.
- Não há quem dê informações aos interessados. (Internet é elitista e não funciona)
- Não cumpre a lei: oferecer cursos, manuais (art. 20); não coíbe o proselitismo (art. 3º, § 1º / art. 11).



Problemas no Executivo - 2

- Não há transparência
- A tramitação é lenta no Minicom
- Casa Civil se tornou uma nova instância
- Estaria havendo intervenções políticas no processo.
- Criou nova Norma Operacional, mais rígida que anterior.



Executivo poderia ter feito - 1

- Um novo Decreto 2.615, corrigindo as deficiências do atual
- Uma Norma Operacional menos burocrática e limitadora.
- PL modificando a Lei 9.612
- MP anistiando os punidos
- MP determinando a devolução dos equipamentos apreendidos
- MP revogando os arts. 70 (Cod.Bras.Telec.) e 183 (Lei Geral de Telecomunicação)



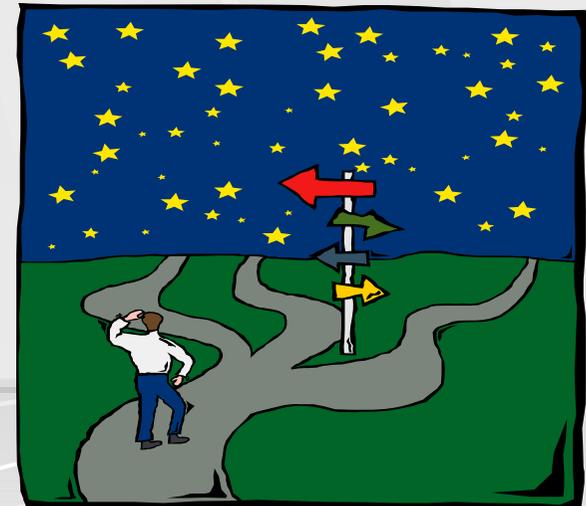
Executivo poderia ter feito - 2

- Adv. Geral da União (AGU) poderia dar parecer contrário ao uso dos Arts. 70 e 183, acabando com a repressão.
- Realizar cursos de qualificação
- Criar fundo para as rádios e TV comunitárias
- Modificar, no que lhe compete, o atual modelo de comunicação
- Inserir canais de rádios comunitárias na faixa do dial
- Inserir a TV comunitária no sinal aberto
- E na TV digital



Executivo poderia ter feito - 3

- Elaborar uma política de comunicação comunitária
- Devolver os equipamentos apreendidos
- Elaborar uma Lei Geral de Comunicação de Massa
- Revisar todas as autorizações concedidas até hoje



Executivo poderia ter feito - 4

- **Criar, no Ministério das Comunicações: Conselho de comunicação comunitária.**
- **Incentivar a criação de conselhos estaduais e municipais.**
- **Punição dos agentes da Anatel e Polícia Federal que cometeram abusos.**
- **Promover cursos de cidadania, direitos humanos e liberdade de expressão para os agentes da Anatel e PF.**
- **Proibir que servidores da Anatel propaguem mentiras e façam campanhas contra as**



O consenso

- **Carta aos 3 poderes - FSM:**

- *ABRAÇO - AMARC Brasil - SJPDF - CONRAD/RS - Ass. Americana de Juristas - Acesso Cidadania e Direitos Humanos - Sind. dos Jornalistas/RS - Movimento ATTAC/Porto Alegre - FARC - Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) - ABRAÇO-Sisal/BA - Fórum de Políticas Públicas de Manaus - Movimento Comunitário pela Cidadania (MOCOCI/AM) - Coletivo de Imprensa da CUT - Sete Pontos – SINERC - Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) - Centro de Cultura Luiz Freire (Recife/PE) - Coletivo Brasil de Comunicação Social (Intervozes)*



(IV): Para disseminar RCs

- Promover cursos de política de comunicação
- Fazer propaganda incentivando a criação de RCs
- Acabar com a repressão
- Mudar a lei
- Colocar publicidade oficial nas RCs
- Desburocratizar os processos no Minicom e Casa Civil
- Rever o papel da Anatel e da PF
- Criar conselhos estaduais de comunicação comunitária
- Não conceder autorização para rádios de igreja, partidos políticos ou empresários.



(VI): Melhorar processo de outorga

- Reduzir a quantidade de documentos solicitados
- Atuar em parceria com os conselhos estaduais
- Criar secretaria de radiodifusão comunitária
- Para cada comunidade a ser atendida, abrir um canal de diálogo com a comunidade. Internet não vale.
- Montar sistema de atendimento às RCs
- (o problema não é o tempo, mas a credibilidade da outorga)



Congresso Nacional

● Total de projetos apresentados em 2006: **43**

● Contra as RCs	18	42%
● Favoráveis às RCs	17	40%
●		
● Contra a repressão	7 (anistia/art)	16%
● Anistia	4	9%
● Pede mais repressão	6	14%
● Permite o proselitismo	6	14%
● Propaganda/publicidade	9 (2-f e 5-c)	21%
● Cria fundo para as RCs	2	5%



Congresso

- Todos os projetos caem na CCTCI
- e aí ficam, hibernando...



RADIO DIGITAL- Objetivos

- Transmissão de áudio com qualidade;
- Transmissão de informação, usando um fluxo de dados;
- Recepção confiável na área de cobertura;
- Cobertura;
- Recepção para todos os tipos de receptores;
- Facilidade de uso;
- Eficiência espectral (serviços)
- Operação por meio de transmissores terrestres e/ou satélites



PROTEÇÃO CONTRA ERROS



- Em áudio o erro em alguns bits produzem uma diferença audível maior;
- Foi utilizado um esquema chamado Proteção desigual de Erro
- **Modulação COFDM (coded orthogonal frequency division multiplexing) -**



Radio Digital - Grupos

- IBOC

ISDB_Tsb

- Eureka-142

SDARS

- DRM

SDARS-SIRIUS

As escolhas do GF

- DRM- (Francesa)=Tecnologia Nova-06/2003, opera com baixa frequência de áudio, deve ser transmitido abaixo de 30 MHz;
- Os testes não foram de fato realizados, pois seria necessário o desligamento total do sistema analógico;



IBOC- Americano



- Iniciou-se em 11/2001

As Vantagens:

- Permite a transmissão simultânea de ambos os sistemas analógico e digital, usando o espectro de frequência atual diminuindo os custos de implementação do sistema digital
- Na forma híbrida quando se perde o sinal digital ainda é possível o receptor sintonizar o sinal analógico.

As Desvantagens



1. O sistema IBOC não é compatível com o padrão AM-Stereo, fazendo com que os transmissoras retornem para a operação em mono.
2. O sistema possui uma capacidade de transmissão de dados limitada quando comparado com os demais sistemas.

Casa Civil (GF)- O que quer?

- As rádios comunitárias fora do dial de FM, e migrarem todas para a faixa OM (ondas média)?
- Melhoraria o aspecto Político- GF ficaria livre da questão com os donos da grande mídia?
- Por que o GF, não enfrenta primeiro a questão das rádios comunitárias e analisa as várias proposta da sociedade brasileira, para depois escolher o melhor meio de digitalizar este veiculo de comunicação (rádio)?

(VII): Fiscalização

- Só vamos discutir fiscalização quando os direitos da sociedade com relação à comunicação forem minimamente atendidos.



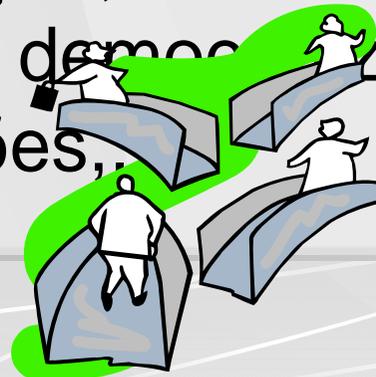
(VIII): Utilização do espectro

- As rádios devem ficar dentro do dial: 88 a 108 Mhz.
- 30% dos canais devem ser para as RCs
- 30% para emissoras estatais
- Estes percentuais devem ser mantidos quando da implantação do rádio digital.



O que queremos do GF – Conferência

- Que Construa uma parceria com a sociedade civil
- Que tenha a Presença do Governo e sociedade civil
- Que tenha uma Discussão de temas centrais: legislação, fim à repressão, reconhecimento do direito à comunicação, política de Governo, modelo de comunicação, conceito de RC, RC como inclusão social, democratização dos meios de comunicações,



Quantitativo de Processo de Radiocom= 1998/2007:

1998 = 0

1999 = 78

2000= 464

2001 = 459

2002 = 703

2003 = 349

2004 = 161

2005= 212

2006 = 303

2007 = 15



total 2744 - 60 foram de Helio Costa

Ações da Anatel em 2006

- 3006 ações de fiscalização com lacramento;
 - 1883 ações com interrupção pela PF;
 - 1018 ações que estavam em andamento
-
- Governo Lula reprimiu mais do que autorizou



Federação das Associações de Radiodifusão Comunitária FARC/ RJ

Tel.: (21) 2532- 6961
graca@comnar.org.br

Obrigada

